

**EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO  
TERMO DE DOAÇÃO Nº 016/2022**

O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO -INDEA/MT, inscrito no CNPJ nº14.939.979/0001-72, com sede na Rua Edgard Prado Arze, S/N, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78.049-910, neste ato representado por sua **Presidente, EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 13436929, expedida pela SSP/MT, nomeada pelo Ato nº 00671/2021, de 20 de janeiro de 2021, publicado na Edição Extra do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 20 de janeiro de 2021. **RECEBE** da Senhora **ROSA MARIA LEMOS DE SÁ**, brasileira, inscrita no CF nº 317.697.566-04 e portadora do RG nº 780.785 SSP/MG, responsável pelo **Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO**, situada no município do Rio de Janeiro, os bens seguintes:

- 150 - Lupa Conta Fios 10 - Metal c/ LED - NF 116.518;
- 02 - Mesas de Aço Dobrável - Mod. Bar - NF 1.442;

Os bens descritos foram entregues à Coordenação do **Programa REM/MT**, conforme Termo de Doação nº 016/2022 entre **FUNBIO E INDEA/MT**.

**DETRAN/MT**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 223/2023/GP/DETRAN-MT**

Estabelece as situações que geram incompatibilidade para o credenciamento junto ao DETRAN-MT em relação ao ramo de atividade e o vínculo de parentesco entre o servidor da Autarquia e credenciados, bem como, entre os próprios credenciados.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de definir a vedação referente aos vínculos de parentesco para credenciamento junto a este Departamento, resolve:

**Art. 1º** Estabelecer as situações geram incompatibilidade para o credenciamento junto ao DETRAN/MT devido ao vínculo de parentesco entre o servidor da Autarquia e credenciados, bem como entre os próprios credenciados, considerando o ramo de atividade conferida pelo credenciamento junto ao DETRAN-MT.

**Art. 2º** O pedido de credenciamento ou o exercício de atividade autorizada junto ao DETRAN/MT é considerado incompatível quando houver vínculo de parentesco até o segundo grau, em linha reta ou colateral, nas seguintes situações:

- I - Com servidor do DETRAN/MT;
- II - Entre Centro de Formação de Condutores, Clínicas Médicas e Clínicas Psicológicas;
- III- Entre Despachante, empresa Estampadora de PIV, empresa de Vistoria Veicular, empresa de Remarcação de NIV/SIV e empresa de Desmonte de veículo;

**Parágrafo Único** - A incompatibilidade se aplica entre qualquer que seja a categoria mencionada nos referidos incisos, considerando o vínculo de parentesco entre os seus proprietários, sócios e demais profissionais.

**Art. 3º** Consideram-se da família do servidor, além de cônjuge e filhos, pessoas que vivam às suas expensas e constem de seu assentamento individual.

**Parágrafo único:** Equipara-se ao cônjuge a companheira ou companheiro, que comprove união estável como entidade familiar.

**Art. 4º** As vedações tratadas nesta portaria não se aplicam às empresas de sistema de tecnologias da informação credenciadas/homologadas ao DETRAN/MT quando atuarem apenas na operacionalização de soluções tecnológicas que subsidiem as atividades finalísticas da Autarquia.

**Art. 5º** Fica revogada a Portaria 179/2022/GP/DETRAN-MT.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 27 de abril de 2023.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
Presidente do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

**PORTARIA Nº 224/2023/GP/DETRAN-MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das Atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 022/2023 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - **SERPRO**, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 33.683.111/0001-07.

**Objeto:** Contratação do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO para a prestação dos serviços especializados de tecnologia da informação, denominado VIA SERPRO.

- I - Fiscal Titular: Marcus Vinicius Costa Pedroso Silva - Matrícula Nº 139XXX
- II - Fiscal Substituto: Karlos Ney Mamoru Figueiredo - Matrícula Nº 225XXX
- III - Gestor Titular: Apoena Rondon - Matrícula Nº 225XXX
- IV - Gestor Substituto: Elizandro Maffessoni - Matrícula Nº 297XXX

**Art. 2º** As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura do contato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 27 de abril de 2023.

**PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES**

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

**PORTARIA Nº 225/2023/GP/DETRAN-MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 789 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT; Considerando o que consta no processo nº **DETRAN-PRO-2023/08078**; **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Descredenciar a pedido a empresa **AUTO ESCOLA SAPEZAL/SABOLESKI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.717.020/0001-06**, credenciada junto ao município de **SAPEZAL/MT** sob código nº 10077;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de abril de 2023.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**

Presidente do DETRAN-MT  
(Original Assinado)

**PORTARIA Nº 226/2023/GP/DETRAN-MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 69 e 75 § 1º, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; **RESOLVE:**

**Art. 1º** Substituir o servidor Mizael Gomes Pereira, matrícula Nº 274261, pelo servidor Cristiano Schmidel, matrícula nº 127445, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituído pela **Portaria nº 128/2022/GP/DETRAN** publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 10 de março de 2022;

**Art. 2º** Recompôr a comissão processante, sob a presidência do primeiro:

- I- Ana Carolina Marques Capobianco
- II- Aldeir Ferreira da Silva
- III -Cristiano Schmidel

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de abril de 2023.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
Presidente do DETRAN-MT  
(Original Assinado)